



ESTADO DE RONDONIA  
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO PRESIDENTE

37ª Sessão Ordinária – 30 de outubro de 2023  
2º Período Legislativo  
3ª Sessão Legislativa  
10ª Legislatura  
Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste – RO

### **PAUTA DE LEITURA: CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E PROPOSIÇÕES**

**INDICAÇÃO 55/J. Wilson** Prefeito e Setor competente e na forma da legislação vigente (Agencia Nacional de Aguas – ANA), inicie estudos urgente e necessário, quanto a captação de água potável no município junto ao Rio Bambu, que em razão da grande seca na região amazônica, poderá ocorrer num futuro próximo a interrupção da captação e abastecimento de água a população, para que possa ser captado água através do Rio Branco

**INDICAÇÃO 56/J. Antônio** ao Prefeito e Secretaria competente, para providencias em remover 02 (dois) pés de arvore de grande porte (Jambo) no pátio da Casa da Criança, bem como proceder a limpeza necessária e colocação de terras férteis.

**INDICAÇÃO 57/J. Antônio** Prefeito e setor competente, seja realizado vistoria, para devida providencia de colocação de uma tampa protetora na fossa séptica existente na calçada da Delegacia Civil.

**PROJETO DE LEI Nº 92/2023** “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE (18.976,63 dev conv. semusa)”.

**PROJETO DE LEI Nº 93/2023** “Altera a lei nº 419/2007 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, dispondo sobre o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, do conselho tutelar, do fundo municipal da criança e do adolescente e dá outras providências”.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2023** “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 102 DE 12 DE ABRIL DE 2017”;

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2023** “Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 108/2017, de 13 de outubro de 2017, e dá outras providências”.

### **PAUTA DE VOTAÇÃO**

#### **- SEGUNDA VOTAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 90/2023** “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE (295.500,00 semec)”.

#### **- PRIMEIRA VOTAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 92/2023** “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE (18.976,63 dev conv. semusa)”.

Santa Luzia D'Oeste, 27 de outubro de 2023

ALDAIR LEITE RODRIGUES  
Vereador/Presidente